ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI No. 12 / 95, DE 20 DE MARÇO DE 1.99

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Majo Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitante do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. -Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a alienar os seguintes bens pertencentes ao PatrimÔnio Municipal:

a) Veículo do Hospital Municipal

Um Automóvel Ford Escort - Rob ano e modelo 1.993 de placa MV 5513 cor azul, alcool, Chassi 9BFZZZ54ZPB311833, Avaliado a preço mínimo de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

b) Equipamentos do Município:

Uma Máquina processadora Contábil, elétrica com cartao magnético, modelo DA-10.06 com teclado No. 8001440, marca Sharp, avaliada com preço mínimo de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Unico: Os valores resultantes da alienaçao do veículo descrito no ítem "a" deste artigo será usado na aquisição de uma nova unidade.

Art. 2o. - O processo de alienação dar-se-á mediante a instalação do Competente Processo Licitatório.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de março de 1.995.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 11 de ABRIL de 1995
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 02/05/95

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 05/05/95